



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

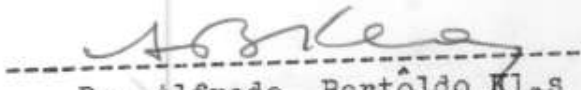
Lei n.º 295

000694-2

PROJETO DE LEI Nº. 299.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir, pelo preço de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), dois carros fúnebres, para atender o serviço de condução de pessoas mortas ao Cemitério.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 1954.


Dr. Alfredo Bertoldo Kläs
Prefeito Municipal

*Inclua-se na ordem
do dia*

*Em 16-10-54
Jacob Städler*

Aprovado em 1.ª discussão

Em 18-10-54

*Duval Stille
Jose Aristoteles Dias Junior
Adão Bulmann
Fernando Pinotto
Ricardo Borges Lixas
Adalberto Macaúba
Micheleplanjunger
Arthur Barão*

Aprovado em 2.ª discussão
Em 19-10-54

Duval Stoll
José Aristoteles Dias Junior
Adão Grelusnick
Fernando Perotto
Ricardo Borges Pircas
Adalberto Pacheco
Meicystaw Junginier
Arthur Barão

Aprovado em 3.ª discussão
Em 20-10-54

Duval Stoll
José Aristoteles Dias Junior
Adão Grelusnick
Fernando Perotto
Ricardo Borges Pircas
Adalberto Pacheco
Meicystaw Junginier
Arthur Barão